



PROCESSO	Protocolo nº 588943/2017 – Processo de fiscalização do CAU/SP em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – interessada: Gonzalez Arquitetura e Paisagismo (PJ sem registro)
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 4 da 67ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – analisar e aprovar o relatório de voto do relator para encaminhamento ao Plenário
DELIBERAÇÃO Nº 103/2017 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP – CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do relator do processo, conselheiro Claudemir José Andrade, apreciado pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR nesta data.

DELIBERA:

- 1- Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
 - a) O indeferimento do recurso da pessoa jurídica interessada, com a manutenção do auto de infração e da multa, no entanto, com redução do seu valor para 5 vezes o valor vigente da anuidade; e
 - b) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) para as devidas providências.

- 2- Encaminha o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 30 de novembro de 2017.

HUGO SEGUCHI
Coordenador

RICARDO MARTINS DA FONSECA
Coordenador Adjunto

GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR
Membro

JOSÉ ALBERTO TOSTES
Membro

LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ
Membro